



Número: **0000163-55.2025.2.00.0801**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AC**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Acre**

Última distribuição : **12/12/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização, Inspeção / Correição, Fiscalização - Extrajudicial , Inspeção/Correição**

Presencial, Inspeção/Correição Estrutural

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (CORRIGENTE)			
CGJAC - Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial (CORRIGENTE)			
TJAC - 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Rio Branco (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
7063062	30/12/2025 12:39	Relatório Correição Extrajudicial - 3º Tabelionato de Notas de Rio Branco	Relatório de Correição



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

Corregedoria Geral da Justiça

Corregedor-Geral da Justiça: Desembargador Nonato Maia

Juiz Auxiliar: Anastácio Menezes



Rua Tribunal de Justiça, s/nº, Via Verde - Rio Branco, AC
Tel: 3302-0465 E-mail: coger@tjac.jus.br





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**UNIDADE EXTRAJUDICIAL: 3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO**

Delegatário: Danilo Bezerra de Castro

Período de Correição: 25, 26 e 27 de novembro de 2025

Modalidade: Presencial





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

APRESENTAÇÃO:

Com esteio na Portaria COGER nº 02/2025, com alteração pela Portaria COGER nº 16/2025, em cumprimento às disposições previstas no art. 40 da Lei Complementar nº 221/2010, realizou-se Correição Extrajudicial Ordinária no 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca De Rio Branco nos dias 25, 26 e 27.11.2025.

O 3º Tabelionato de Notas e 3º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco, cadastrado no sistema Justiça Aberta sob o CNS 00.079-4, encontra-se **delegado**, razão pela qual o Poder Judiciário do Estado do Acre, por meio da Portaria PRESI nº 267/2025, designou o Sr. Danilo Bezerra de Castro para responder pelo expediente.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS:

Os trabalhos correcionais foram desenvolvidos pela Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, composta por Annete Nágila da Silveira Vale, Jovanny do Nascimento Fogaça (Coordenador), Joelma Maria Santos Catão e Kendra Souza Cavalcante.

Objetivando a publicidade das atividades correcionais, a Corregedoria-Geral da Justiça cientificou os Juízes Corregedores Permanentes dos Serviços de Notas e de Registro, os Delegatários e Interinos das Serventias Extrajudiciais, o Presidente da OAB/AC e os representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado do Acre.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Visando à efetiva fiscalização dos atos praticados e à averiguação da organização e da técnica dos serviços, examinaram-se os livros, autos e papéis da Serventia, verificando-se o cumprimento das determinações legais e a regularidade dos procedimentos adotados no serviço de registro e de notas.

Analizados, ainda, o índice de presteza e qualidade do atendimento, mediante observação do tempo de espera e da adequação dos serviços.

Quanto às ferramentas de fiscalização concernentes à segurança e à autenticidade dos atos praticados, foi inspecionada a sistemática e a utilização do selo digital e os aplicativos cartorários utilizados na Serventia.

No tocante às instalações prediais e à estrutura mobiliária e de equipamentos, realizada a vistoria no prédio, a equipe de correição utilizou-se de critérios previamente definidos, com escopo de aferir a adequabilidade das dependências à prestação dos serviços e à segurança e conservação dos livros e documentos do cartório.

Com relação aos fluxos de trabalho da fiscalização, a equipe descentralizou a análise dos documentos da seguinte forma:

- O exame dos atos e escrituração do Tabelionato de Notas foi empreendido pelo servidor Jovanny do Nascimento Fogaça, além das instalações da Serventia, dos arquivos, do sistema cartorário, bem ainda verificou-se a presteza do atendimento aos usuários da Serventia Extrajudicial;
- Os aspectos financeiros, tributários e administrativos foram examinados pela servidora Kendra Souza Cavalcante;
- Os atos e a escrituração do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais foram examinados pelas servidoras Annete Nágila da Silveira Vale e Joelma Maria Santos Catão.

A servidora Joelma Maria Santos Catão procedeu à análise dos os Assentos de Nascimentos **Série “A”, LIVROS A - 319 ao 331 e série “C” – ÓBITOS – LIVROS C**

4





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

– **83 ao C – 85**, verificando-se numeração das folhas, a correspondência dos termos, as datas de lavratura, partes e representantes legais quando o caso exige, situação de encadernação, termos de aberturas e encerramentos e uso de cada volume.

As imagens correlatas às ocorrências descritas no presente documento e os formulários concernentes ao *check list* das instalações serão arquivadas nos assentamentos digitais da Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial.

CONCLUSÃO:

A correição na modalidade presencial ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do Relatório Correcional, restou constatada a **existência de inconformidades em todas as especialidades da Serventia**.

Assim, com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia - itens 10, 24 e 28;**
- **Do Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos inspecionados - itens 1 e 5;**
- **Do Registro Civil das Pessoas Naturais - itens 8 e 24;**
- **Do Tabelionato de Notas - itens 1 e 24.**

Outrossim, as demais orientações serão repassadas por ocasião da próxima Inspeção ou Correição empreendida por este Órgão Correcional, sublinhando

5





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

que os Titulares das Unidades Extrajudiciais deverão manter fiscalizações internas periódicas com vistas ao alcance da grande missão do Extrajudicial Acreano, consistente na efetivação de uma Prestação de serviço célere, eficaz e que atenda aos anseios sociais.

Ciência ao Delegatário do prazo para o cumprimento das recomendações contidas no Relatório de Correição Extrajudicial.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia

Corregedor-Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA
3º TABELIONATO DE NOTAS E 3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA COMARCA DE RIO BRANCO
Danilo Bezerra de Castro

 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA ACRE	RELATÓRIO DE CORREIÇÃO Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial
--	--

Portaria:	Portaria nº 16/2025
Período designado para Correição:	25, 26 e 27.11.2025
Autos PJECor:	0000163-55.2025.2.00.0801

DO FUNCIONAMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO
PARTE GERAL
Dos Aspectos Gerais da Serventia

1 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, nos dias e horários estabelecidos por este Provimento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

2 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, em local de fácil acesso ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

3 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, oferecendo segurança para o arquivamento dos livros e documentos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

4 - Os serviços notariais e de registro são prestados de modo eficiente e adequado, com respeito, presteza, eficiência e urbanidade aos usuários - art. 144/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

5 - O Delegatário e seus prepostos fizeram-se presentes na Serventia durante a realização da Correição Geral Ordinária?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

6 - O mobiliário e equipamentos que guarnecem a serventia proporcionam boa qualidade para o atendimento e para a execução das atividades cartorárias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

7 - A serventia possui sistema de senha para comprovação do tempo de espera?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

8 - A serventia oferece atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas idosas, pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

9 - A Serventia possui áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

9





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

10 - A serventia possui Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro Militar?

() Conformidade

(X) Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Recomendação para a inconformidade:

(X) Providenciar a renovação do alvará de vistoria do CBMAC- Art 3º, caput da lei nº 13.425/2017)

Dos Emolumentos e Fundos do Poder Judiciário

11 - A tabela de emolumentos encontra-se fixada em local visível ao público?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

12 - O Delegatário observa os valores fixados na tabela de emolumentos na prática dos atos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

13 - O Delegatário tem fiscalizado o recolhimento dos impostos incidentes sobre atos que devam praticar?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

14 - O Notário e Registrador tem comunicado à Unidade de Inteligência Financeira – UIF, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras – Siscoaf, quaisquer operações que, por seus elementos objetivos e subjetivos, possam ser consideradas suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

15 - O Delegatário tem recolhido regularmente os valores inerentes ao Fundo de Compensação e ao Fundo do Poder Judiciário?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

16 - O Delegatário alimenta semestralmente, via internet, todos os dados no sistema Justiça Aberta até o dia 15 dos meses de janeiro e julho ou atualizado quaisquer alterações cadastrais em até 10 dias após suas ocorrências?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

17 - O Delegatário mantém atualizado, no Sistema Justiça Aberta, sobre a sua participação ou não no Sistema Interligado que permite o registro de nascimento e a expedição das respectivas certidões, os dados da Oficial Registradora, o nome dos substitutos e dos escreventes autorizados a praticar atos relativos ao registro civil e o endereço completo de sua sede, inclusive com identificação de bairro e CEP quando existentes, conforme art. 2º, §5º, do Provimento COGER nº 13/2010?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica

Código da foto:

Observação:

18 - A nomeação de substituto e escreventes, assim como sua destituição é feita por portaria interna e contém a atribuição do escrevente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

19 - A portaria de nomeação de preposto foi comunicada ao Juiz Corregedor Permanente e a Corregedoria Geral da Justiça?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Horário de Funcionamento

20 - Existe placa indicativa do sobreaviso nos Ofícios do Registro Civil das Pessoas Naturais, contendo o nome do preposto, endereço e o telefone de contato?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificado ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

21 - Foi praticado ato notarial ou de registro fora do horário regulamentar ou do expediente interno, bem ainda em dias em que não houve expediente?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

22 - Foi constatado algum atendimento ao usuário com prazo excedente a 30 minutos, contados a partir do momento em que ele tenha entrado na fila de atendimento do serviço?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Local de Funcionamento

23 - Existe placa indicativa da serventia contendo a natureza dos serviços?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Dos Livros e Arquivos

24 - Os livros obrigatórios ou facultativos estão impressos, numerados, rubricados, encadernados, contendo termo de abertura e de encerramento assinados pelo Delegatária ou por pessoa autorizada?

() Conformidade

(X) Não conformidade

Código da foto:

Observação: Livros com folhas do verso sem a indicação do carimbo “Em Branco”

Recomendação para a não conformidade:

(X) Recomenda-se ao Delegatário que adote providências no sentido de apor em todas as folhas em branco dos livros de procuração a indicação “Em Branco”.

25 - Os livros foram encadernados pelo processo de blocagem?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

26 - As folhas dos livros, anverso ou verso, possuem margem superior ou inferior suficiente para a boa qualidade da impressão, margem lateral interna adequada para futura encadernação e espaço necessário para eventuais anotações e averbações, bem como para colheita das rubricas das partes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

27 - A serventia adota o sistema de *backups*, atualizado com periodicidade, tendo o módulo arquivado em local distinto da serventia ou armazenado em servidor externo com requisitos de segurança?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Do Selo Digital de Fiscalização
--

28 - O Selo Digital de Fiscalização contém código alfanumérico autônomo e próprio, composto por 2 caracteres de identificação da serventia, 8 caracteres de identificação do selo e 5 caracteres seguintes, representando a chave de segurança do selo, além do código QR code para facilitar sua identificação, conforme § 1º do art. 202 do Provimento COGER 10/2016?

() Conformidade

(X) Conformidade

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação: Durante o processo de fiscalização foi possível identificar a ausência da indicação do QR code nos atos escriturados que ficam arquivados nas serventias, sejam as procurações ou escrituras.

Recomendação para não conformidade:

(X) Recomenda-se ao Delegatário que adote a rotina de imprimir o QR Code do selo nos instrumentos de Procurações e Escrituras Públicas arquivadas.

Provimento – CNJ 107/2020

29 – A serventia realiza a cobrança de qualquer valor ao consumidor final relativamente aos serviços prestados pelas centrais registras e notariais, de todo o território nacional, ainda que travestidas da denominação de contribuições ou taxas, sem a devida previsão legal?

(X) Conformidade

() Não conformidade

Código da foto:

Observação:

Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

30 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais na Serventia, nos quais tratam os arts. 7, 8, 9 e 10 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

31 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais sensíveis na Serventia, nos quais tratam os arts. 11, 12 e 13 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

32 – O Delegatário está cumprindo os requisitos para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes na Serventia, em que trata o art. 14 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

33 - Sobre o término do tratamento de dados, a conservação destes observa as finalidades dos incisos I, II, III e IV do art. 16 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

34 – Os dados mantidos na Serventia observam a segurança e o sigilo de dados que tratam os arts. 46, 47, 48 e 49 da Lei Geral de Proteção de Dados?

(X) Conformidade

() Não Conformidade

Código da foto:

Observação:

17





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários -
Documentos Inspecionados**

1. Aspectos Financeiros e Contábeis (Item 1.1 do Plano de Auditoria)

Registra-se que foi solicitado ao Delegatário a documentação contábil e financeira necessária para a correição, a saber:

- Livro Caixa.
- Livro Diário Auxiliar de Receita e Despesa.
- Relação das Contas Bancárias utilizadas para operacionalização da serventia (devidamente assinada pelo titular).
- Extrato Bancário da(s) conta(s) da serventia, informadas no item anterior (facultativo).
- Cópia do Contrato de Prestação de Serviço Financeiros de Uso de Cartão de Crédito e/ou Débito, com detalhamento sobre parcelamento e transferência de custos operacionais para os usuários (ou declaração de inexistência).

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

1.1. Livro Caixa

Registra-se que foi apresentado o documento denominado “Movimento de Caixa Diário”, em PDF, no qual se verifica que a escrituração das receitas é realizada com a identificação do número do recibo ou da ordem de serviço, não sendo possível, contudo,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

a rastreabilidade integral das receitas no sistema Extrajud, uma vez que não há vinculação direta aos selos, protocolos ou outros elementos que permitam a perfeita correlação entre o lançamento contábil e o ato praticado.

Constata-se, ainda, que o referido documento não apresenta totalizador mensal das receitas e das despesas arrecadadas, limitando-se ao controle diário da movimentação financeira, o que fragiliza sua utilização como instrumento consolidado de apuração mensal.

1.2. Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa

Registra-se que foi apresentado o **Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa**, em formato físico, abrangendo os seguintes períodos:

- **15/05/2024 a 31/01/2025**, sob responsabilidade do **ex-interino Fredy Pinheiro Damasceno**;
- **03/02/2025 a 23/10/2025**, sob responsabilidade do **delegatário Danilo Bezerra de Castro**.

Na conferência do Livro nº 13, constatou-se que **até a folha 45** os registros permanecem em ordem cronológica e com datas sequenciais.

Entretanto, a partir da **folha 46**, verificou-se inconsistências na sequência das datas, conforme segue:

- **Folha 46** – data: **02/01/2023**
- **Folha 50** – data: **02/01/2023**
- **Folha 61** – data: **02/01/2023**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

-
- **Folha 171** – data: **02/01/2023**
 - **Folha 172** – data: **02/01/2023**
 - **Folha 177** – data: **02/01/2023**
 - **Folha 194** – data: **02/01/2023**

Durante a conferência do **Livro nº 14**, constatou-se que **até a folha 58** os registros permanecem em ordem cronológica e com datas sequenciais.

Entretanto, a partir da **folha 59**, verificou-se inconsistências na sequência das datas, conforme segue:

- **Folha 59** – data: **22/04/2025**
- **Folha 60** – data: **23/04/2025**
- **Folha 61** – data: **21/04/2025** (retrocesso de data em relação às folhas anteriores)
- **Folha 62** – data: **22/04/2025**

Além disso, observaram-se outras folhas com datas fora da ordem cronológica:

- **Folha 127** – data: **02/01/2025**
- **Folha 133** – data: **02/01/2025**

Tais inconsistências demonstram falhas na sequência temporal dos registros, exigindo regularização e eventual retificação para assegurar a conformidade do livro com as normas de escrituração.

As receitas são lançadas com identificação do tipo de ato; contudo, **não há rastreabilidade com o sistema Extrajud**, uma vez que os valores são registrados

20





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

apenas em totais consolidados, acompanhados da quantidade de atos, sem individualização ou correspondência direta com os registros eletrônicos número do selo, protocolo ou apontamento, para que se possa verificar em eventuais inconsistências.

Conclusão:

O Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa apresenta estrutura formal adequada em Termo de Abertura, Encerramento e Relatórios Mensais. Contudo, as graves e recorrentes falhas na **ordem cronológica dos lançamentos** e a **falta de rastreabilidade individualizada** das receitas com o sistema Extrajud configuram **inconformidade material e formal** com as normas de escrituração.

1.3. Relação das contas bancárias

Registra-se que foi apresentada a declaração referente à conta bancária utilizada para a movimentação financeira da serventia.

1.4. Extrato Bancário da(s) conta(s) da serventia

Registra-se que foi apresentado o extrato bancário relativo ao mês 10/2025, das contas movimentadas pela serventia.

(X) Recomendação para a não conformidade:

a) Livro Diário Auxiliar da Receita e Despesa:

Recomenda-se que o Delegatário promova a imediata regularização e retificação de todos os lançamentos cronologicamente inconsistentes nos Livros nº 13 e nº 14, bem como ajuste os procedimentos de escrituração, de modo a garantir a sequência temporal ininterrupta e a rastreabilidade individualizada dos atos e das





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

receitas no sistema Extrajud, assegurando a conformidade integral da escrituração.

b) Livro Caixa:

Recomenda-se, ainda, que o Delegatário adote as providências necessárias para aperfeiçoar a escrituração do Livro Caixa, de modo a:

- promover a vinculação dos lançamentos de receitas aos respectivos selos, protocolos ou outros elementos de controle do sistema Extrajud, assegurando a plena rastreabilidade entre o ato praticado e o registro contábil;
- implementar o totalizador mensal das receitas e das despesas, permitindo a adequada consolidação da movimentação financeira e facilitando a conferência fiscal, contábil e correcional.

2. Aspectos Tributários (Item 1.2 do Plano de Auditoria)

Registra-se Verifica-se que O Delegatário apresentou a documentação tributária e fiscal para a correição, que inclui:

- Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) do CPF do titular. **Não apresentada.**
- Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Estadual (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Regularidade com o FGTS (do CEI).
- Certidão de Regularidade com o Fisco Municipal (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

-
- Cópia de Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie (DME) ou declaração de inexistência de fato gerador.
 - Cópia do Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Atividade Econômica da Pessoa Física (CAEPF) da SRFB.

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que todas as certidões apresentadas foram devidamente analisadas. Constatou-se que não há pendências registradas, estando a documentação, de modo geral, regular e atualizada.

Ressalta-se, contudo, que não foi apresentada a Declaração de Regularidade da Situação do Contribuinte Individual (DRSCI) referente ao CPF do titular.

Nesse sentido, recomenda-se a apresentação da certidão de regularidade da situação do contribuinte individual, a fim de sanar a pendência identificada.

3. Aspectos Trabalhistas – Certidões de Débitos (Item 1.3 do Plano de Auditoria)

Registra-se que O Delegatário apresentou a documentação relativa à regularidade trabalhista para a correição, que inclui:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Certidão de Débitos Trabalhistas do Ministério do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).
- Relação de Infrações Trabalhistas do Ministério do Trabalho (do CPF do titular e do CNPJ do cartório).





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que todas as certidões apresentadas foram devidamente analisadas. Constatou-se que não há pendências registradas, estando a documentação, de modo geral, regular e atualizada.

4. Em continuidade à análise dos aspectos financeiros (Item 2.1 do Plano de Auditoria), registra-se que o Delegatário informou os seguintes documentos:

- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Atos Praticados;
- Relatório Detalhado/Analítico (ato por ato) dos Depósitos Prévios, não realiza depósitos prévios.

(X) Conformidade

() Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observações:

Registra-se que os documentos solicitados foram apresentados, encontrando-se em conformidade com as informações constantes do sistema Extrajud. Registra-se, ainda, que a serventia não realiza depósitos prévios.

5. Aspectos Trabalhistas (Item 3.3 do Plano de Auditoria)

Registra-se que O Delegatário apresentou a documentação laboral necessária para a correição, que inclui:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- Livro de Registro de Empregados (ou relatório eletrônico com dados mínimos: nome, CPF, CTPS, PIS/PASEP, cargo, data de admissão/demissão, remuneração, jornada de trabalho, férias adquiridas e concedidas), devidamente assinado pelo Titular.
- Livro de Inspeção do Trabalho.
- ISSQN
- Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.
- Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados, contendo a hora de entrada e de saída, bem como o período de repouso ou alimentação.

() Conformidade

(X) Não conformidade, quais documentos estão faltando?

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Observação:

Registra-se que foram apresentados os documentos solicitados, conforme detalhamento a seguir:

5.1. Livro de registro de empregados

Registra-se que foram apresentadas as folhas impressas individuais dos colaboradores, contendo os registros de admissão, salário conforme demonstrado no quadro a seguir:

Data de Admissão	Cargo / Função	Nome
05/05/2025	Escrevente	Wemelly Lauana Mesquita Albuquerque
03/02/2025	Escrevente	Taynara Fernandes Alves
03/02/2025	Escrevente	Sarah Fernandes Gurgel Nobre
03/02/2025	Substituta	Nayana Kathrine Moura Barros
24/02/2025	Recepcionista	Márcia de Lima Mota
03/02/2025	Zeladora	Maria Socorro Rodrigues Martins

25





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

03/02/2025	Escrevente	Luan Bogado Gondim (ausência da folha de ponto)
03/02/2025	Escrevente	Keyse Felix Costa
03/02/2025	Gerente Escrevente	João Victor dos Santos Melo de Brito Lira (ausência da carteira de trabalho)
09/07/2025	Escrevente	João Marcos dos Santos Jacinto
22/09/2025	Escrevente	Jefferson José Rodrigues do Nascimento
03/02/2025	Escrevente	Janio da Cruz Barbosa
02/05/2025	Escrevente	Giovanna Monteiro de Medeiros
03/02/2025	Escrevente	Géssika Ferreira Garcia da Silva (ausência da folha de ponto)
03/02/2025	Escrevente	Flaviane Corrêa Melo
03/02/2025	Escrevente	Isabella Cavalcante Costa Bezerra (ausência da folha de ponto)
03/02/2025	Escrevente	Dayan Silva de Abreu
03/02/2025	Escrevente	Bruno de Santos Brito Lira
03/02/2025	Escrevente	Aylon Victor Ribeiro
03/02/2025	Escrevente	Amanda Karen Aguiar Cavalcante
20/03/2025	Escrevente	Anna Cibelly Mesquita Sousa
03/02/2025	Recepcionista	Alex Lopes da Silva (Cargo na Carteira de Trabalho – Escrevente)

5.2. Livro de inspeção do Trabalho

Registra-se que foram apresentados dois volumes do Livro de Inspeção do Trabalho para verificação:

- Livro Atual (Gestão Recente): Foi apresentado o volume em formato físico, contendo Termo de Abertura em 03/02/2025. Não foi identificado o registro de qualquer ocorrência de inspeção até a data da correição.
- Livro Anterior (Gestão Antiga): Foi apresentado o volume referente ao ano de 2015, com Termo de Abertura em 03/06/2015. Constatou-se que o livro ainda não estava encerrado na data da correição, o que configura pendência formal.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

5.3. ISSQN

Constatou-se que todas as NFS-e analisadas apresentam recolhimento de ISSQN inferior ao valor devido, conforme cálculo efetuado com base na arrecadação efetiva da serventia registrada no Extrajud.

A apuração considerou as NFS-e emitidas no período de **abril a novembro de 2025**, confrontando os seguintes elementos:

- Valor do serviço informado na nota;
- Base de cálculo considerada;
- Valor da arrecadação efetivamente registrada no Extrajud;
- ISSQN efetivamente recolhido;
- ISSQN que deveria ter sido recolhido, com base na arrecadação real;
- Diferença apurada a recolher.

Nº NFS-e	Emissão	Mês arrecadação	Base de cálculo da nota	Valor do serviço (R\$)	Arrecadação Extrajud (R\$)	ISSQN recolhido (R\$)	Valor devido (R\$)	Diferença (R\$)
1	14/04/2025	03/2025	R\$ 222.098,23	R\$ 290.703,80	R\$ 247.062,76	R\$ 11.104,91	R\$ 12.353,14	-R\$ 1.248,23
6	20/05/2025	04/2025	R\$ 170.742,95	R\$ 200.874,06	R\$ 240.016,35	R\$ 8.537,15	R\$ 12.000,82	-R\$ 3.463,67
7	03/06/2025	05/2025	R\$ 152.833,96	R\$ 192.751,54	R\$ 225.946,62	R\$ 7.641,70	R\$ 11.297,33	-R\$ 3.655,63
10	08/07/2025	06/2025	R\$ 174.603,41	R\$ 209.275,60	R\$ 196.226,31	R\$ 8.730,17	R\$ 9.811,32	-R\$ 1.081,15
14	13/08/2025	07/2025	R\$ 199.471,68	R\$ 199.471,68	R\$ 296.804,04	R\$ 9.973,58	R\$ 14.840,20	-R\$ 4.866,62
23	15/09/2025	08/2025	R\$ 226.014,63	R\$ 226.014,63	R\$ 232.483,03	R\$ 11.300,73	R\$ 11.624,15	-R\$ 323,42
26	13/10/2025	09/2025	R\$ 169.226,95	R\$ 169.226,95	R\$ 233.416,49	R\$ 8.461,35	R\$ 11.670,82	-R\$ 3.209,48
31	24/11/2025	10/2025	R\$ 183.049,57	R\$ 183.049,57	R\$ 289.809,98	R\$ 9.152,48	R\$ 14.490,50	-R\$ 5.338,02

A análise evidencia, de forma consistente, que:

- Em todas as NFS-e analisadas, o valor do ISSQN recolhido é **inferior ao valor efetivamente devido**, gerando diferenças negativas a recolher;
- O ISSQN vem sendo **sistematicamente recolhido a menor** ao longo de todo o período analisado;

27





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- Há **inconsistência relevante** entre:
 - os valores declarados nas NFS-e,
 - a arrecadação efetiva da serventia apurada no sistema Extrajud,
 - e o imposto efetivamente recolhido ao município;
- As divergências indicam **falha no critério de apuração da base de cálculo do ISSQN**, possivelmente decorrente da utilização de valores distintos da arrecadação real.

As diferenças apuradas configuram **passivo tributário acumulado relevante**, sujeito a:

- Lançamento de ofício pelo fisco municipal;
- Incidência de juros, multa moratória e penalidades acessórias;
- Questionamentos quanto à conformidade fiscal da serventia.

Diante do exposto, recomenda-se:

1. **Revisão imediata dos critérios adotados para cálculo do ISSQN**, assegurando que a base de cálculo corresponda à arrecadação efetiva da serventia;
2. Avaliação da viabilidade de **regularização espontânea do passivo tributário**, com vistas à:
 - mitigação de penalidades,
 - redução de riscos fiscais futuros,
 - preservação da boa-fé perante o fisco municipal.

5.4. Carteira de Trabalho (CTPS) de todos os empregados.

Registra-se que foram apresentadas as comprovações de registro na Carteira de Trabalho Digital (CTPS) de todos os colaboradores, devidamente impressas para conferência.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

5.5. Ficha ou Relatório de Registro de Ponto de todos os empregados

Registra-se que foram apresentadas as folhas de registro de ponto dos colaboradores, referentes ao mês de outubro de 2025, devidamente preenchidas e assinadas.

(X) Recomendação para a não conformidade:

a) Livro de Inspeção do Trabalho

Recomenda-se ao Delegatário que providencie o **imediato encerramento formal do Livro de Inspeção do Trabalho referente à gestão de 2015**, regularizando a pendência documental.

b) Documentação individual de pessoal (CTPS e ponto)

Recomenda-se a adoção de providências para **regularização integral da documentação trabalhista**, com saneamento das pendências individuais identificadas, especialmente:

- apresentação/comprovação da CTPS do colaborador indicado no item 5.1

c) ISSQN

Recomenda-se a **revisão imediata dos critérios adotados para apuração e recolhimento do ISSQN**, assegurando que a base de cálculo corresponda à **arrecadação efetiva da serventia registrada no Extrajud**, bem como:

- realização de **conciliação mensal** entre arrecadação real, NFS-e emitidas e imposto recolhido; e





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

- avaliação da viabilidade de **regularização espontânea** das diferenças apuradas, visando **mitigação de penalidades** e redução do risco de autuação pelo fisco municipal.

DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Das Disposições Gerais

1 - Foram apresentados todos os livros obrigatórios, previstos no art. 33, da Lei de Registros Públicos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

2 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais estão escriturados em dia, livres de rasuras, emendas, entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco e falta de assinatura das partes e testemunhas, quando for o caso?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

3 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais correicionados estão regulares quanto à existência de Termos de Abertura e Encerramento e devidamente assinados pelo Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, na forma do art. 149, §1º/CNNR/AC?

(X) Conformidade

30





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- ☐ Não conformidade
☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - Os termos e folhas dos Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura da Oficial Registradora ou de Escrevente Autorizado?

- ☒ Conformidade
☐ Não conformidade
☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais estão regulares quanto à sequência infinita do número de ordem dos registros, na forma do art. 7º, da Lei de Registros Públicos?

- ☒ Conformidade
☐ Não conformidade
☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

6 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais encerrados estão regulares quanto à encadernação, na forma do art. 149, §1º c/c art. 151, § 3º, ambos do CNR/AC?

- ☒ Conformidade
☐ Não conformidade
☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

7 - Os Livros de Registro Civil das Pessoas Naturais encerrados estão regulares quanto à existência de índice alfabético dos assentos lavrados - ainda que organizados pelo sistema de fichas, na forma do art. 34, da Lei de Registros Públicos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

8 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto ao atendimento de demandas originadas pela Central de Registro Civil - CRC, na forma do art. 602 e 603/CNNR/AC?

☐ () Conformidade

☒ (X) Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Em análise aos preceitos dos arts. 602 e 603, fora visualizado atos referentes aos períodos de 2010 a 2015 na Central de Informações do Registro Civil - CRC.

Recomendação para a não conformidade:

☒ (X) Recomenda-se a atualização dos dados junto à CRC.

9 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas naturais encontra-se regular quanto ao cumprimento das comunicações obrigatórias - IBGE, TRE, INSS, JSM, PRF?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

32





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

10 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas naturais encontra-se regular quanto ao cumprimento do Art. 632-A §§ 5º e 6º/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

11 - A SRCPN, encontra-se regular quanto ao cumprimento do Art. 634/CNNR/AC, onde deverão atender aos pedidos de certidão feitos por via postal, telegráfica, eletrônica ou pela CIRC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

AMOSTRAGEM - Pedido de Certidões			
Nº recibo - de solicitação	Datas Solicitação Retirada	Certidão solicitada	Depósito prévio – R\$-122,70
004960-056660457	26/11/2025	Nascimento	Certidão de Materialização – R\$-25,70
	03/12/2025		Certidão do Registro – R\$- 97,00





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro A - Registro de Nascimento

Do exame do **Livro nº A-319**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 10** com **nº de ordem 93462**, data de 03.09.2024 às **folhas 300**, **nº de ordem 93752**, data de 14.10.2024. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-320**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 93753**, data de 14.10.2024 às **folhas 300**, **nº de ordem 94052**, data de 22.11.2024. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-321**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 94053**, data de 22.11.2024 às **folhas 300**, **nº de ordem 94352**, data de 22.12.2024. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-322**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 94353**, data de 26.12.2024 às **folhas 300**, **nº de ordem 94652**, data de 16.02.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-323**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 94653**, data de 06.02.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 94952**, data de 17.03.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-324**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 94953**, data de 17.03.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 95252**, data de 22.04.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-325**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 95253**, data de 22.04.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 95552**, data de 23.05.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do exame do **Livro nº A-326**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 95553**, data de 23.05.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 95852**, data de 27.06.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-327**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 95853**, data de 27.06.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 96152**, data de 04.08.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-328**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 96153**, data de 04.08.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 96452**, data de 15.09.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-329**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 96153**, data de 04.08.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 96752**, data de 17.10.2025. Livro em **ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-330**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 96753**, data de 20.10.2025 às **folhas 300**, **nº de ordem 97052**, data de 24.11.2025. Livro em **NÃO ENCADERNADO** e **ENCERRADO** com 300 (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº A-331**, procedeu-se à fiscalização a partir da **folha 01** com **nº de ordem 97053**, data de 24.11.2025 às **folhas 36**, **nº de ordem 97088**, data de 27.11.2025. Livro em **USO** com 36 (trinta e seis) folhas.

12 - Os registros correicionados estão regulares quanto ao Art. 639 parágrafo único do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

35





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

13 - Os registros correicionados estão regulares quanto à identificação das assinaturas da Oficial Registradora ou Escrevente Autorizado, bem como do(s) Declarante(s)?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

14 - Os registros correicionados estão regulares na forma do art. 640 §§ 1º ao 7º/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 - Os registros correicionados estão regulares na forma dos arts. 643, Art. 643-E §§ 1º e 2º, /CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

16 - Os registros correicionados estão regulares na forma dos arts. 644 ao 646/CNNR/AC, no que se refere a (DNV) Declaração de Nascido Vivo, bem como quando o nascimento ocorrer fora do estabelecimento hospitalar?

36





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

POR AMOSTRAGEM			
Do Assento de Nascimento Indígena no Registro Civil das Pessoas Naturais			
Nascimento fora do estabelecimento hospitalar			
Livro	Folhas	Termo	Partes
A - 319	15	93467	Declarante (pai): Manoel Inor Kulina Criança: Ana Livia Pipi Kulina Local de nasc: Casa de Apoio à Saúde Indígena

17 - Os registros correicionados estão regulares na forma dos arts. 648 ao 650/CNNR/AC §§ 1º ao 4º, quanto ao reconhecimento de filho e estado civil dos genitores?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

**Do Assento de Nascimento Indígena no Registro Civil das Pessoas
Naturais**

18 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 651 ao 654 - §§ 1º ao 3º/CNNR/AC, para os casos de assentos de nascimento e registro tardio de indígenas?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

POR AMOSTRAGEM			
Do Assento de Nascimento Indígena e Registro Tardio Civil das Pessoas Naturais			
Livro	Folhas	Termo	Partes/datas
A - 325	146	095.398	João Rodrigues Matos Kaxinawá Genitor: Pedro Francisco Matos Genitora: Maria Antônia Rodrigues Kaxinawá Nascim: 08/01/1997 Data Registro: 06/05/2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Reconhecimento Voluntário de Paternidade Socioafetiva

19 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 655 ao 662/CNNR/AC, para os casos de Reconhecimento Voluntário de Paternidade Socioafetiva?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Nascimento Decorrente de Reprodução Assistida

20 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 662-A, 662-B, 662-C e 662-D, todos do CNNR/AC, para os casos de Registro de Nascimento Decorrente de Reprodução Assistida?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

21 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância dos arts. 663 §§ 1º ao 8º e Art. 664, todos do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

Do Registro Civil Fora do Prazo

22 - Os registros correicionados estão regulares quanto à observância do art. 46, da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73, c/c arts. 665 ao 668/CNNR/AC, para os casos de Registro Civil Fora do Prazo?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

23 - Os registros correicionados estão regulares quanto à coleta de assinatura a rogo e de duas testemunhas para os casos de identificação de registros em que o(s) Declarante(s) não saibam ou estejam impossibilitadas de assinar, na forma do art. 177, § 1º/CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Detectou-se no Livro A-327, Folhas 274, Termo 96126: consta assinante a rogo Maria Antônia França de Oliveira, estando este em acordo com as informações ali contidas. Ocorre que às Folhas 277, Termo 96129 do referido Livro conta o mesmo dado da assinante a rogo retrocitada, onde o correto seria Rosilene Andrade da Silva.

Foi recomendado à responsável pelo Registro Civil de Pessoas Naturais, Amanda Karen Aguiar Cavalcante, que produzisse uma etiqueta com as devidas alterações e fixasse na folha onde constava o equívoco, tendo sido sanado o referido evento.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

REGISTRO POR AMOSTRAGEM DE ASSINATURA A ROGO			
Livro	Folha	Termo	Partes
A – 323	141	94793	Declarante (pai): Alan da Silva Rocha Assinante e rogo: Antonia Francenilde de Albuquerque

24 - Os registros correicionados estão regulares no que diz respeito ao art. 731, § 1º ao § 5º/CNNR/AC?

() Conformidade

(X) Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Constatou-se a existência de averbações à margem esquerda de alguns livros, exemplificando, Folha 273, Livro -326, Termo 95825.

Recomendação para a não conformidade:

(X) Recomenda-se ao Delegatário que seja efetivada a necessária averbação à margem direita dos livros, conforme preceito do CNNRC/AC.

25 - Os registros correicionados estão regulares no que diz respeito ao Art. 734, 735 736/CNNR/AC, quanto aos registros que deverão ser averbados?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

POR AMOSTRAGEM			
Registro averbado			
Livro	Folha	Termo	Partes
A – 320	276	94028	Cancelamento de registro de nascimento e inscrição de sentença de adoção. Autos nº 0702269-90.2025.8.01.0001
A - 322	113	94465	Comunicado de óbito Registrado: Henry Lucas F. Barreto

**Do Livro B - Registro de Casamento
e Conversão de União estável em Casamento**

Verificou-se que os atos são feitos de forma regular no que diz respeito à escrituração.
Último ato: Assento de Casamento de termo **14061**, folha **269**, Livro **B-58**, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 2 00058 269 0014061 50, **Selo** nº A20008C131 - **Chave:** C0F82. Sistema Doc-Windows.

Do exame correcional, o Assento de Casamento de termo **14062**, folha **270**, Livro **B-58**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 2 00058 270 0014062 84, **Selo** nº A20008C146 - **Chave:** 593E6 ao último Assento de Casamento de termo **14092**, folha **300**, Livro **B-58**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 2 00058 300 0014092 31, **Selo** nº A20008C76C **Chave:** 6F7CA. datado de 06.09.2024. Livro encerrado e encadernado.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do exame correcional, o Assento de Casamento de termo **14093**, folha **001**, Livro **B-59**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 2 00059 001 0014093 22, **Selo** nº A20008C777 - **Chave**: 579 DF, datado de 06.09.2024 ao último Assento de Casamento de termo **14392**, folha **300**, Livro **B-59**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 2 00059 300 0014392 55, **Selo** nº A200094768 - **Chave**: D6E49, datado de 17.01.2025. Livro encerrado e encadernado.

Do exame correcional, o Assento de Casamento de termo **14393**, folha **001**, Livro **B-60**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 2 00060 001 0014493 17, **Selo** nº A200094B62 - **Chave**: DBF 68, datado de 22.01.2025 ao último Assento de Casamento de termo **14692**, folha **300**, Livro **B-60**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 2 00060 300 0014692 04, **Selo** nº (não consta) - **Chave**: (não consta), datado de 02.08.2025. Livro encerrado e encadernado.

Ocorrência: Analisando o assento de folha 289, termo 14861 até a fl 300, termo 14692, **Livro B-60**, constatou-se a inexistência de nº de selo e Chave. (foto)

Do exame correcional, o Assento de Casamento de termo **14693**, folha **001**, Livro **B-61**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 2 00061 300 0014693 11, **Selo** nº (não consta) - **Chave**: (não consta), datado de 02.08.2025 ao último Assento de Casamento de termo **14992**, folha **300**, Livro **B-61**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 2 00061 300 0014992 92, **Selo** nº A2000A6725 - **Chave**: 944F1, datado de 31.10.2025. Livro encerrado e encadernado.

Ocorrência: Analisando o assento de folha 001/019, termos 14861/14711, **Livro B-61**, constatou-se a inexistência de nº de selo e Chave. (foto)

Do exame correcional, o Assento de Casamento de termo **14993**, folha **001**, Livro **B-62**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 2 00062 001

43





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

0014993 83, **Selo** nº A2000A6737 - **Chave:** A14EC, datado de 31.10.2025 ao último Assento de Casamento de termo **15034**, folha **042**, Livro **B-62**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 2 00062 042 0015034 62, **Selo** nº A2000A7D3F - **Chave:** 912D8. Livro em uso.

Comentário: Todos os documentos e Livros solicitados foram, de pronto, apresentados, as averbações e anotações constam no verso dos registros de casamento são feitas por meio colagem de papel adesivo.

Os processos de Casamento, são arquivados no cartório, autuados individualmente e identificados.

Livro tombo: fl 41 n de ordem 595 data 12.06.2024 a fl. 121 n de ordem 1634 data 02.08.2025

26 - Os processos de habilitação para casamento correicionados estão regulares na forma do art. 670, §1º ao 4º/CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

27 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 672, §1º/CNNR/AC, para os casos de habilitação de estrangeiros?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS ESTRANGEIRO	ARQUIVADO
B-59	037 14129	Bryan Arnold Bardalez Almora e Mariana Parente de Sousa	26.09.2024
B-59	134 14226	Pelayo Rodriguez Vega e Gerciane Nunes da Silva	21.11.2024
B-61	170 14862	Jeovany José Francisco e Queren-Hapuque Rodrigues de Luna	08.08.2025
B-60	022 14414	Colin Michael Meany e Vanessa Flor Nogueira	10.02.2025

28 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 673/CNNR/AC, para os casos em que os interessados apresentaram petição de habilitação por meio de procurador, ou assinada a rogo?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS (casamento por procuração)	ARQUIVADO
B-58	279 14071	Dário Alencar Mendes Filho e Pricila Filgueira Costa	05.09.2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

B-59	027 14113	Gustavo Leal Pitombo e Elysandra Marreiro de Freitas	20.09.2025
-------------	--------------	--	------------

29 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 674 /CNNR/AC, para os casos em que houve o consentimento de pais analfabetos para que seus filhos menores pudessem contrair casamento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS (casamento com consentimento dos pais)	ARQUIVADO
B-58	293 14085	João Vitor Rufino de Araújo e Fabrícia Batista de Barros	30.11.2024

30 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 675, §1º/CNNR/AC, referente à respectiva autuação e registro?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

31 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 676 §1º e §2º/CNNR/AC, onde deverão ser registrados no Livro "D", em ordem cronológica?

46





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação

32 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma dos arts. 677, 678 §1º e §2º, 679, 680 e 681 §§ 1º e 2º /CNNR/AC?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação

33 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma dos arts. 682 ao 684/CNNR/AC, para os casos em que houve apresentação de impedimento?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

34 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 685 c/c art. 686/CNNR/AC, quanto ao nome que os contraentes passaram a usar?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

47





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

35 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 687/CNNR/AC, quanto ao regime de bens a vigorar durante o casamento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

36 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 688/CNNR/AC, quanto à consignação da existência de pacto antenupcial?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS (Pacto Antenupcial)	ARQUIVADO
B-59	001 14093	Sebastião Silva dos Santos e Francisca das Chagas Damião Oliveira	25.11.2024
B-59	076 14168	Gilberto Matos de Araújo e Jade Dene	14.10.2024
B-60	153 14545	Kennedy Silva de Lima e Lorena Adelaide Portela Lopes	26.04.2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

37 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 689/CNNR/AC, quanto aos emolumentos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Celebração do Casamento

38 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto aos procedimentos afetos à Celebração de Casamento descrita nos arts. 690 a 697/CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

39 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto aos procedimentos do Art. 698/CNNR/AC. Após as providências legais, o processo de habilitação para o casamento será arquivado, observada a ordem cronológica?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

40 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular quanto aos procedimentos do Art. 699/CNNR/AC §§ 1º e 2º , em caso de casamento por mandato, a procuração lavrada por instrumento público, com prazo não superior a 90 dias e e Art. 700/CNNR/AC/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS (Procuração)	ARQUIVADO
B-59	027 14113	Gustavo Leal Pitombo e Elysandra Marreiro de Freitas	20.09.2025

Do Registro do Casamento Religioso com Efeito Civil

Último ato: Assento de Casamento de termo **2429**, folha **249**, Livro **B-Auxiliar-10**, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 300010 249 0002429 94, **Selo** n° A20008B7C5 - **Chave:** DB476. Sistema Doc-Windows.

Do exame correccional, o Assento de Casamento de termo **2430**, folha **250**, Livro **B-Auxiliar-10**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2024 3 00010 250 0002430 70, **Selo** n° A20008C943 - **Chave:** 11146 ao último Assento de Casamento de termo **2480**, folha **300**, Livro **B-Auxiliar-10**, constando índice incluso,





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Matrícula 1ª via da Certidão 000794 01 55 2025 3 00010 300 0002480 23, **Selo** n° A2000A2CAA - **Chave:** D8D66. datado de 29.08.2025. Livro encerrado e encadernado.

Do exame correccional, o Assento de Casamento de termo **2481**, folha **001**, Livro **B-Auxiliar-11**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 3 00011 001 0002481 14, **Selo** n° A2000A2D40 - **Chave:** 9AA77 ao último Assento de Casamento Religioso de termo **2503**, folha **023**, Livro **B-Auxiliar-11**, constando índice incluso, **Matrícula 1ª via da Certidão** 000794 01 55 2025 3 00011 023 0002503 15, **Selo** n° A2000A7E0D - **Chave:** 0C05D. datado de 26.11.2025. Livro em uso.

Do exame correccional, por amostragem, verificou-se que os atos são feitos de forma regular no que diz respeito à escrituração. A documentação referente ao processo de casamento religioso é arquivada no cartório de forma organizada e autuada em processos individuais e identificados, cujo termo de celebração do casamento religioso está adjunto.

LIVRO	FLS. Nº ORDEM	NOIVOS (Religioso com efeito Civil)	ARQUIVADO
B-Aux 10	254 2434	Gustavo Leal Pitombo e Elysandra Marreiro de Freitas	10.10.2024

41 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, encontra-se regular quanto ao prazo e validade legal da habilitação, conforme consta no art. 701/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

42 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais, encontra-se regular quanto ao prazo e validade legal da habilitação, conforme consta no art. 702/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Conversão da União Estável em Casamento

43 - Os processos de Conversão de União Estável em Casamento estão regulares quanto à regra contida no art. 703/CNNR/AC, referente às anotações necessárias e obrigatórias?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

LIVRO	FLS. Nº ORDEM	NOIVOS Conversão de União Estável	ARQUIVADO
B-60	233 14625	Antonio Santos de Almeida e Danielle Oliveira de Brito	06.06.2025
B-58	271 14063	Marcelo de Vasconcelos Borges e Naiara da Costa Dias	17.09.2024





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

44 - Quando recebido o requerimento de Conversão de União Estável em Casamento, estão regulares quanto à regra contida no art. 704, c/c 705/CNNR/AC, referente à certificação de Edital e lavratura do assento?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

45 - Os assentos de Conversão de União Estável em Casamento estão regulares quanto à regra contida no art. 706/CNNR/AC, referente às anotações necessárias e obrigatórias?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

**Do Casamento ou Conversão da União Estável em Casamento de
Pessoas do Mesmo Sexo**

46 - Os atos de casamento ou a conversão de união estável em casamento de pessoas do mesmo sexo estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS (casamento de pessoas do mesmo sexo)	ARQUIVADO
B-59	184 14276	Rizomar dos Santos de Araújo e Erlando Warlen Moreira da Silva	07.12.2024
B-59	143 14235	Edleni Luciana Duarte Aguiar e MAria Delcides Rogério da Silva	23.11.2024

Do Casamento Urgente no Caso de Moléstia Grave

47 - Os processos correicionados, no caso de moléstia grave, estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias do Art. 708, §1º ao §4º?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Casamento em Iminente Risco de Vida ou Nuncupativo

48 - Os processos correicionados, em iminente risco de vida, estão regulares quanto à regra referente às anotações necessárias e obrigatórias do art. 709, §1º ao §4º?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Processos de casamentos já realizados, correicionados por amostragem

LIVRO	FLS. N° ORDEM	NOIVOS	ARQUIVADO
B-59	014 14106	Ciro Facundo de Almeida Netto e Isabelle Ferreira de Melo	28.11.2024
B-60	210 14602	Cássia da Costa e Ameen Bazzi	06.06.2025
B-59	032 14124	José Tavares de Oliveira e Francisca Oliveira da Silva	20.09.2024
B-59	047 14139	Antonio Ferreira de Amaral e Rute da Silva Chaves	28.09.2024
B-63	098 14790	Daniel Pantoja do Nascimento e Zélia Amâncio da Silva	28.08.2025
B-59	115 14207	Jonathas Lima da Silva e Isabella Dantas da Silva	04.11.2024
B-59	084 14176	Geraldo de Araújo Barros Pimentel Júnior e Liliane Maria Alves Maia	17.10.2024
B-60	178 14570	Israel Soares da Silva e Milagros Ingrid Briceño Liñan	26.05.2025





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Do Livro C - Registro de Óbito

Do exame do **Livro nº C-83** procedeu-se à fiscalização a partir da fl. **24**, **Termo nº 24092**, data de **04.09.2024** às fls. **300**, **Termo nº 24368**, data de **03.02.2025**. Livro **ENCADERNADO e ENCERRADO** com **300** (trezentas) folhas.

Do exame do **Livro nº C-84** procedeu-se à fiscalização a partir da fl. **01**, **Termo nº 24369**, data de **03.02.2025** às fls. **300**, **Termo nº 24668**, data de **07.07.2025**. Livro **ENCADERNADO e ENCERRADO** com **300** (trezentas) folhas.

Observação: constatou-se a existência de averbações à margem esquerda do **Livro C-084**, exemplificando, **Folha 58**, **Termo 24426**

Do exame do **Livro nº C-85** procedeu-se à fiscalização a partir da fl. **1/ Termo nº 24669**, data de **07.07.2025** às fls. **273**, **Termo nº 24941**, data de **26.11.2025**. Livro **EM USO** com **273** (trezentas) folhas.

49 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 710, §1º ao §5º /CNNR/AC, quanto à exigência dos documentos obrigatórios que devem instruir a lavratura do Registro de Óbito, bem como quanto à manutenção daqueles nos arquivos da Serventia?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

POR AMOSTRAGEM		
Lavratura do Registro de Óbito		
Parte	Matricula	Causa mortis
Danielle Lima da Silva	000794 01 55 2025 4 00083 300 0024368 61	Asfixia, enforcamento

50 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 711, §1º/CNNR/AC, relativamente à observância dos prazos para a lavratura do Registro de Óbito, inclusive nos casos de impossibilidade de ser efetuado o registro em até 03 (três) meses?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

51 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 712 CNNR/AC, relativamente às pessoas habilitadas para prestar as declarações obrigatórias para a lavratura do Registro de Óbito?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

52 - Os assentos de óbito correicionados estão regulares na forma dos arts. 713 e 714, §1º ao §3º/CNNR/AC, no que concerne à consignação das informações obrigatórias que o registro deve conter?

☒ (X) Conformidade

☐ () Conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

**Do Assento de Óbito de Pessoa Desconhecida e da Utilização do
Cadáver para Estudos e Pesquisas**

53 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 715, §1º ao §6º/CNNR/AC, relativamente ao registro de óbito de pessoas desconhecidas?

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade

☒ (X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Da Morte Presumida

54 - A Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais encontra-se regular na forma do art. 716, §1º/CNNR/AC, relativamente ao registro de óbito de pessoa desaparecida em naufrágio, inundação, incêndio, terremoto ou qualquer outra catástrofe?

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro C Auxiliar - Registro de Natimortos

Do exame do Livro nº **C-03-Auxiliar**, procedeu-se à fiscalização a partir das fls.**36**, Termo nº **1190**, datado de 31.05.2025 ao termo nº **1192** dado de 26.08.2025. Livro em uso com **38** (trinta e oito) folhas.

55 - Os assentos de Natimortos estão regulares no que concerne à observância dos requisitos descritos no art. 639, *caput*/CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Do Livro D - Registro de Proclamas

Último ato: Edital nº **5271**, folha **171**, Livro **D - 22**, datado de 24.08.2024. Sistema Doc-Windows.

Do exame do **Livro nº D-22** procedeu-se à fiscalização a partir da folha nº **172**, Termo nº 5272, data de 24.08.2024 até o último termo nº **5400**, fl. **300** data de 29.10.2024. Livro encerrado e encadenado.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

Do exame do **Livro nº D-23** procedeu-se à fiscalização a partir da folha nº **001**, Termo nº 5401, data de 30.10.2024 até o último termo nº **5700 fl. 300** data de 10.03.2025. Livro encerrado e encadenado.

Do exame do **Livro nº D-24** procedeu-se à fiscalização a partir da folha nº **001**, Termo nº 5701, data de 11.03.2025 até o último termo nº **600, fl. 300** data de 12.07.2024. Livro encerrado e encadenado.

Do exame do **Livro nº D-25** procedeu-se à fiscalização a partir da folha nº **001**, Termo nº 6001, data de 12.07.2025 até o último termo nº **6300, fl. 300** data de 11.11.2025. Livro encerrado e não encadernado.

Do exame do **Livro nº D-26** procedeu-se à fiscalização a partir da folha nº **001**, Termo nº 6301, data de 11.11.2025 LIVRO EM USO.

56 - Os Editais de Proclamas correicionados estão regulares na forma dos arts. 676, §1º e §2º c/c 677/CNNR/AC, no que concerne à escrituração, ordem cronológica?

☒ (X) Conformidade

☐ () Conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

57 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 678, §1º e §2º c/c 679/CNNR/AC, referente ao envio de Edital para publicação, na hipótese em que um dos nubentes residir em distrito diverso daquele em que se processa a habilitação?

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade

60





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

58 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 680 c/c 681/CNNR/AC, no que concerne ao requerimento de dispensa de proclamas, para os casos previstos em lei?

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

59 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 681, §1º e §2º/CNNR/AC, no que concerne à observância dos prazos para expedição da certidão de habilitação e para a celebração do casamento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

60 - Os processos de habilitação de casamento correicionados estão regulares na forma do art. 684/CNNR/AC, para os casos em que a celebração do casamento se deu em circunscrição diversa daquela da habilitação?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

61





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

DO TABELIONATO DE NOTAS
Das Disposições Gerais

1 - Os Livros do Tabelionato de Notas estão devidamente escriturados, sem rasuras, emendas, entrelinhas não ressalvadas, espaços em branco ou ausência de assinaturas das partes e testemunhas, quando exigido?

() Conformidade

(X) Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Durante a fiscalização foi possível identificar a ausência de assinatura das partes no Livro 322, folhas 10; Livro 325 folhas 23V; Livro 348 Folhas 61V; Livro 347 Folhas 13; e Livro de Substabelecimento 10 Folhas 113.

Recomendação para a não conformidade:

(X) Recomenda-se para que o Delegatário solicite o cancelamento dos selos das procurações que perderam a sua validade jurídica por ausências de assinatura das partes para o e-mail suporte.extrajud@tjac.jus.br.

2 - Os Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à existência de Termos de Abertura e Encerramento e devidamente assinados pelo Oficial Registrador ou Escrevente Autorizado, na forma do art. 149, §§1º e 4º/CNNR/AC?

§ 4º O termo de encerramento será lavrado em 30 (trinta) dias, contados da data do último ato, e implicará a certificação da regularidade de cada ato lançado no livro, ressalvando-se eventuais intercorrências verificadas na escrituração.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

62





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

3 - Os termos e folhas dos Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura da Oficial Registradora ou de Escrevente Autorizado?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

4 - Os termos e folhas dos Livros do Tabelionato de Notas correicionados estão regulares quanto à aposição de assinatura das partes?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

5 - Os Livros do Tabelionato de Notas encerrados estão regulares quanto à encadernação, na forma do art. 149, §§1º e 4º c/c art. 151, §3º, ambos do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

6 - Os Livros do Tabelionato de Notas encerrados estão regulares quanto à existência de índice alfabético dos assentos lavrados - ainda que organizado pelo sistema de fichas -, na forma do art. 34, da Lei de Registros Públicos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

7 - A escritura pública, em se tratando de bens imóveis, contém a qualificação do cônjuge, o regime de bens do casamento e a data do casamento?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

8 - O Delegatário nomeia, por ato interno, escreventes substitutos em número suficiente, indicando a qualificação do nomeado e as funções que poderá exercer, incluindo a designação de um substituto responsável pelo serviço em seus afastamentos, conforme art. 23, §2º, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

9 - O Delegatário comunica as designações e os eventuais desligamentos dos substitutos, dos escreventes e dos auxiliares à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Juiz

64





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da respectiva comarca - na forma do art. 227, inciso III, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

10 - O Delegatário remete seus espécimes de assinatura e sinal público, assim como de seus substitutos à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC, bem como as demais informações periódicas exigidas por lei ou por ato do Poder Judiciário, na forma do art. 227, incisos VI e XIV, ambos do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

11 – Os arquivos da serventia estão organizados e mantidos por meios seguros que facilitem a busca, com as devidas anotações à margem dos atos (aditamentos, retificações, ratificações, distratos, revogações, substabelecimentos e demais alterações), conforme exigência do art. 227, X, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

12 – Nos reconhecimentos de firma por autenticidade realizados para DUT (Documento Único de Transferência) ou ATPV-e (Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo Eletrônica), a cobrança de emolumentos deve se limitar exclusivamente ao item correspondente da Tabela 5-E do Provimento COGER nº 18/2024, sendo vedada qualquer cobrança adicional por arquivamento de requerimento ou termo de comparecimento, conforme decisão do Corregedor-Geral da Justiça. (21/05/2025, Processo PJECor nº 0000041-42.2025.2.00.0801)?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Das Procuções

13 – O Tabelionato de Notas orienta corretamente os usuários quanto à obrigatoriedade de procuração por instrumento público nos casos previstos em lei?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

14 – Para fins de cobrança de emolumentos na lavratura de procurações, o Tabelionato de Notas aplica corretamente o art. 379 do CNNR/AC, considerando pessoa física e empresário individual como um único outorgante e computando separadamente cada outorgante, ainda que casados ou em união estável?

☒ (X) Conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

15 – O Tabelionato de Notas observa corretamente as regras de cobrança previstas nos arts. 380 e 381 do CNNR/AC, relativas às procurações genéricas (atos de administração ordinária) e às procurações destinadas a fins previdenciários e de assistência social?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

16 – O Tabelionato de Notas observa os requisitos previstos no art. 382, §§1º a 3º, do CNNR/AC para a lavratura de procuração em causa própria, incluindo preço e forma de pagamento, consentimento dos outorgados, objeto determinado, identificação das partes, anuência do cônjuge e comprovação da quitação do imposto de transmissão, quando exigido?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

17 - É observado se, para a lavratura da procuração em causa própria, os documentos apresentados e arquivados são os mesmos exigidos para a escritura e a cobrança da mesma ser feita de acordo com a Tabela 5-A - na forma do art. 383, § 2º do CNNR/AC?

☒ Conformidade

67





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

18 - Nas escrituras de substabelecimento, e naquelas em que as partes se fizerem representar por procurador substabelecido, O Delegatário de Notas exige a apresentação dos instrumentos de procuração e substabelecimento, se estes não tiverem sido lavrados nas próprias notas do cartório, arquivando-os em pasta própria, com remissões recíprocas -na forma do art. 386 do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

19 - O Delegatário de Notas, ao lavrar escritura pública de substabelecimento, renúncia ou revogação de procuração escriturada em suas serventias, anota essa circunstância, imediatamente e sem ônus aos interessados, à margem do ato substabelecido, objeto da renúncia ou revogado, na forma do art. 387, *caput*, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

20 - Quando o substabelecimento, a renúncia ou o ato revocatório é lavrado em outra serventia, O Delegatário de Notas, imediatamente e mediante o pagamento pelo interessado da despesa com a respectiva comunicação, comunicará essa circunstância

68





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

O Delegatária de Notas que lavrou o ato original, enviando-lhe cópia da escritura pública de substabelecimento, renúncia ou revogação de procuração que lavrou, na forma do art. 387, §1º, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

21 - As cópias das escrituras de substabelecimento, revogação e renúncia de procurações serão arquivadas em pasta própria, anotando O Delegatário de notas, à margem do ato substabelecido, objeto da renúncia ou revogado, o número da pasta e a folha em que arquivado o documento referido, com remissões recíprocas, na forma do art. 387, §2º, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

22 - O Delegatário de Notas, na lavratura das procurações outorgadas por pessoas idosas, constam os seguintes requisitos de acordo com o Provimento COGER nº 07/2021, que faz referência ao Art. 379 do CNNR/AC?

I - o responsável pela transcrição deverá informá-la sobre as consequências do ato ou negócio jurídico que está sendo realizado e os poderes concedidos;

II - será lavrada a procuração, salvo quando visivelmente não se encontrar em condições mentais de discernir sobre seus atos;

III - não será admitida a cláusula de irrevogabilidade, exceto quando se fizer necessária devido à natureza do negócio jurídico;

69





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

IV - o prazo de validade da procuração não poderá ser superior a 01(um) ano, salvo quando necessário pela natureza do negócio jurídico;

V - a procuração poderá ser revogada através de simples petição, mediante formulário padrão disponibilizado pela própria Serventia Extrajudicial.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

23 - O Delegatário de Notas na lavratura das procurações outorgadas por pessoas idosas, constam os seguintes requisitos de acordo com o Provimento COGER nº 07/2021, que faz referência ao Art. 380 do CNNR/AC - Parágrafo único, que indica que “quando o interessado for pessoa idosa, o objeto da procuração deverá ser delimitado ou especificado, bem como indicar a sua finalidade”?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

24 - O Delegatário de Notas, na lavratura das procurações outorgadas por pessoas idosas, constam os seguintes requisitos de acordo com o Provimento COGER nº 07/2021, que faz referência ao Art. 381 CNNR/AC?

I - não será lavrado o instrumento procuratório a dirigente de instituição de caridade, entidades protetivas, tais como asilos, manicômios e ou casas de saúde que vinculem os vencimentos ou pensões a tais entidades;

II – a procuração poderá ser lavrada para recebimento de valores e quaisquer outros assuntos relacionados com os benefícios previdenciários e/ou de assistência social,

70





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

devendo constar que o outorgado estará sujeito a prestar contas, a qualquer tempo, por escrito, ao outorgante, ou seu representante legal, ou se for o caso, à Autoridade Judiciária ou Ministério Público;

III – nas hipóteses contidas no caput, a procuração deverá ser lavrada com prazo de validade não superior a 01(um) ano, podendo ser renovada de acordo com a necessidade.

(X) Conformidade, com ressalvas

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação: Durante o processo de fiscalização foi possível identificar o cumprimento dos requisitos acima, no entanto foi orientado a indicação expressa da data de validade da referida procuração (00/00/0000).

Recomendação para a ressalva:

(X) Orienta-se ao Delegatário que adote providências junto às minutas de suas procurações, para que faça constar a data expressa da Procuração, no formato numérico (00/00/0000).

25 - O Delegatário de Notas, na lavratura das procurações outorgadas por pessoas idosas, consta os seguintes requisitos de acordo com o Provimento COGER nº 07/2021, que faz referência ao Art. 384 CNNR/AC?

§ 1º A título exemplificativo, consubstanciam procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro as que se refiram a: venda, doação ou alienação de bens; cessões de direitos; aquisição de bens, direitos e valores; instituição ou renúncia de usufruto, uso, habitação; constituição de hipoteca; divisão de imóveis; cessão de crédito e ações e movimentação financeira.

§ 2º Quando o outorgante for pessoa idosa, o objeto da procuração deverá ser delimitado ou especificado, indicando a finalidade do ato.”

(X) Conformidade

71





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Das Escrituras Públicas
Dos Aspectos Gerais e Comuns a todas as Espécies de Escrituras Públicas

26 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I – dia, mês, ano e local em que lavrada, lida e assinada;

II – qualificação das partes, observando:

a) quando se tratar de pessoa natural: nome, nacionalidade, estado civil, profissão, número do registro de identidade (com menção ao órgão público expedidor) ou de documento equivalente, número de inscrição no CPF, domicílio e residência das partes e dos demais comparecentes, o regime de bens do casamento (quando necessário), nome do cônjuge e filiação, expressa referência a eventual representação por procurador, bem ainda, se houver, alterações nos documentos de identificação, mencionando-se o documento antigo e o atual;

b) quando se tratar de pessoa jurídica: a data do contrato social ou de outro ato constitutivo, número de inscrição no CNPJ, número na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, referência à cláusula do contrato ou do estatuto social que verse sobre as pessoas incumbidas da sua administração, seus poderes e atribuições, a autorização para a prática do ato, se exigível, e a ata da assembleia geral que elegeu a diretoria.

III - manifestação clara da vontade das partes e dos intervenientes;





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

IV - referência ao cumprimento das exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato;

V - declaração de ter sido lida na presença das partes e dos demais comparecentes, ou de que todos a leram - todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

27 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I - assinatura das partes e dos demais comparecentes ou, caso não possam ou não saibam escrever, de outras pessoas capazes, que assinaram a rogo e no lugar daqueles, cujas impressões digitais, no entanto, deverão ser colhidas mediante emprego de coletores de impressões digitais;

II - assinatura do Delegatário de Notas, de seu substituto legal, ou escrevente autorizado;

III - menção à data, ao livro e à folha da serventia em que foi lavrada a procuração, bem como à data da certidão correspondente;

IV – quando se tratar de pessoa jurídica, apresentação do contrato social, suas alterações ou apenas a última alteração consolidada, bem como demais documentos de outras entidades competentes (OAB, CRECI, etc.), e a qualificação do seu representante legal e, se necessário, autorização válida para a prática do ato.

V - indicação clara e precisa da natureza do negócio jurídico e seu objeto - todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

73





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

28 - O Tabelionato de Notas na escritura pública, salvo quando exigidos por lei outros requisitos, contém:

I - recibo discriminado dos emolumentos devidos pela prática do ato; (Acrescido pelo Provimento COGER nº 22, de 19.12.2016)

II - Caso a escritura pública seja passada ou recebida por procurador, foi apresentado o original do instrumento de mandato;

III - Declaração, se o caso, da forma do pagamento, se em dinheiro ou em cheque, com identificação deste pelo seu número e pelo banco sacado, ou mediante outra forma estipulada pelas partes;

IV - declaração de que é dada quitação da quantia recebida, quando for o caso, todos na forma do art. 263, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

29 - O Delegatário de Notas verifica a outorga do cônjuge em qualquer escritura que tenha por objeto alienação ou oneração de imóvel, inclusive em escritura de integralização de capital em que o cônjuge não participe da sociedade, salvo se o casamento for sob o regime da separação total de bens - na forma do art. 263, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

30 - Nas escrituras relativas ao imóvel que não possua matrícula, mas que possua transcrição no registro imobiliário, os Tabeliães identificam seu objeto, nos seguintes termos: I - sendo imóvel urbano construído, mediante referência a sua espécie, logradouro, número da edificação, número do lote de terreno e da quadra, situação que menciona bairro, distrito, município, comarca e estado da Federação, área, dimensões, confrontações e designação cadastral, se houver; II - sendo lote de terreno urbano vago, mediante referência a número, quadra, bairro, distrito, município, comarca e estado da Federação, área, dimensões, confrontações e designação cadastral, se houver, bem como indicação se ele está do lado par ou ímpar do logradouro, em que quadra e a que distância métrica da edificação ou esquina mais próxima - na forma do art. 265, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

31 - Houve a identificação de cobranças de emolumentos em desacordo com a Tabela de Emolumentos vigente à época da prática do ato no âmbito do Tabelionato de Notas?

☐ () Conformidade

☐ () Não conformidade

☒ (X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

32 - Ocorreu, sem a devida autorização judicial, a alienação de imóvel pertencente a menores de 18 anos de idade?

☐ () Conformidade

75





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel Urbano

33 - A Serventia realiza a cobrança de requerimento para lavratura de escritura? (ato vedado no inciso III, do Art. 191 do Provimento COGER 10/2016)

() Sim

(X) Não

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

34 - O Delegatário de Notas, no art. 267, verifica os requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais:

A - apresenta comprovante de pagamento do imposto de transmissão, havendo incidência, salvo quando a lei autorizar o recolhimento após a lavratura, fazendo-se, nesse caso, expressa menção ao respectivo dispositivo legal:

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

B - apresenta certidão fiscal expedida pelo município ou pela União ou comprovante de quitação dos tributos que incidam sobre o imóvel:

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - apresenta certidão atualizada de inteiro teor da matrícula ou do registro imobiliário antecedente em nome do(s) transmitente(s), salvo nesta última hipótese nos casos de transmissão sucessiva realizada na mesma data pela mesma Delegatária:

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

D - apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias:

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

E - apresenta certidão de débitos trabalhistas, expedida por meio do sítio eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho - TST ou expressa declaração, consignada na escritura, de que as partes envolvidas estão cientes da possibilidade de sua obtenção:

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Das Escrituras Públicas de Compra e Venda de Imóvel Rural
--

35 - O Delegatário de Notas verifica na identificação do imóvel:

a) para imóveis rurais georreferenciados: número do registro ou matrícula no Registro de Imóveis, localização, denominação, área total, número do cadastro no INCRA constante do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR e Número de Imóvel Rural na Receita Federal -NIRF; na forma do art. 267, do CNNR/AC?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

b) para os demais imóveis rurais, os objetos de transcrição: descrição integral e pormenorizada, com referência a suas características e confrontações;

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

36 - O Delegatário de Notas verifica os requisitos indispensáveis à escritura pública que implique alienação, a qualquer título, de imóvel rural ou de direito a ele relativo, assim como sua oneração na forma do art. 283, do CNNR/AC?

A - apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR mais recente, emitido pelo INCRA, devendo ser mencionado na escritura o seu número, área do imóvel e módulo;

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - apresentação do comprovante de quitação da taxa de serviços cadastrais, se não constar a quitação da taxa no próprio CCIR;

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - apresentação dos 5 (cinco) últimos comprovantes de pagamento referentes ao Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR ou certidão negativa relativa ao ITR expedida pelo órgão federal competente, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa previstos no art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996;

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

79





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Código da foto:

Observação:

D - apresentação de certidão negativa de débito para com o INSS da pessoa jurídica alienante e da pessoa física alienante, caso esta última seja empregadora ou, se a pessoa física não for empregadora, declaração expressa nesse sentido sob sua responsabilidade civil e criminal;

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

E – referência à existência de reserva florestal que esteja averbada na matrícula do imóvel ou registrada em órgão competente;

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

F - prova de adoção da forma nominativa de suas ações no caso da sociedade anônima adquirente de imóvel rural que tenha por finalidade: dedicar-se a loteamento rural, explorar diretamente áreas rurais, ser proprietária de imóveis rurais não vinculados às suas atividades estatutárias.

() Conformidade

() Não conformidade

(X) Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

80





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

G - apresentação do Documento de Informação e Apuração do ITR - DIAT, expedido pelo INCRA.

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Das Escrituras Públicas de Inventário, Partilha, de Separação e de Divórcio

37 - O Delegatário de Notas cobra o valor de emolumentos com base de cálculo, havendo ou não a partilha, o valor total do monte-mor dos bens arrolados na escritura, ainda que haja partilha posterior ou atribuição particular de bem?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

38 - O Delegatário de Notas verifica se todas as partes e seus respectivos cônjuges devem ser nomeados e qualificados na escritura pública na forma do art. 306 do CNRR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

39 - O Delegatário de Notas verifica se na escritura pública de inventário e partilha conterà na forma do art. 307 do CNNR/AC:

A - a qualificação completa do autor da herança, o regime de bens do casamento, o pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver, o dia e o lugar em que faleceu?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - a data da expedição da certidão de óbito, o livro, a folha, o número do termo e a unidade de serviço em que consta o registro do óbito, a menção ou declaração dos herdeiros de que o autor da herança não deixou testamento e outros herdeiros, sob as penas da lei?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

40 - O Delegatário de Notas verifica se na lavratura da escritura de inventário e partilha, foram apresentados e arquivados, além dos documentos relacionados no art. 308 do CNNR/AC:

A - certidão de óbito do autor da herança, documento de identidade oficial e número do CPF das partes e do autor da herança, documento comprobatório do vínculo de parentesco dos herdeiros, certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados e pacto antenupcial, se houver?

82





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a eles relativos?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

D - certidões negativas de débito, ou positivas com efeito de negativas, expedidas pelas fazendas públicas federal, estadual e municipal, em favor do autor da herança?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

E - CCIR, se houver imóvel rural a ser partilhado?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

41 - O Delegatário de Notas verifica se os documentos apresentados no ato da lavratura da escritura são originais ou em cópias autenticadas, salvo os de identidade das partes, que serão sempre originais, de acordo com o art. 309 do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

42 - O Delegatário de Notas verifica se na lavratura da escritura pública de separação e de divórcio consensuais, são apresentados os seguintes documentos de acordo com art. 319 de CNNR/AC:

A - certidão de casamento, documento de identidade oficial e número do CPF das partes, pacto antenupcial e seu registro imobiliário, se houver?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - certidão de nascimento ou outro documento de identidade oficial dos filhos absolutamente capazes, se houver, certidão de propriedade de bens imóveis e direitos a

84





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

eles relativos e documentos necessários à comprovação da titularidade dos bens móveis e direitos, se houver?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

43 - O Delegatário de Notas verifica se as partes declaram, no ato da lavratura, de acordo com o art. 320 do CNNR/AC, que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes indicando:

A - existência de bens comuns sujeitos à partilha e de bens particulares de cada um dos cônjuges, descrevendo-os de forma detalhada, com indicação da matrícula e registro imobiliário, se for o caso, atribuindo-lhes os respectivos valores, partilha dos bens comuns?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - pensão alimentícia, com indicação de seu beneficiário e valor, condições e critérios de correção, ou a dispensa do referido direito e retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou manutenção do nome de casado?

☒ (X) Conformidade

☐ () Não conformidade

☐ () Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

85





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

44 - O Delegatário de Notas verifica se escritura pública, deve constar declaração das partes de que estão cientes das consequências da separação e do divórcio, firmes no propósito de pôr fim à sociedade conjugal ou ao vínculo matrimonial, respectivamente, sem hesitação, com recusa de reconciliação de acordo com art. 321 de CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

45 - O Delegatário de Notas verifica se havendo bens a serem partilhados, distinguir-se-á o que é do patrimônio individual de cada cônjuge do que é do patrimônio comum do casal, conforme o regime de bens, constando isso no ato notarial lavrado de acordo com art. 323 do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:

Observação:

46 - O Delegatário de Notas verifica se na partilha em que houver transmissão de propriedade do patrimônio individual de um cônjuge ao outro, ou a partilha desigual do patrimônio comum, deverá ser comprovado o recolhimento do tributo devido sobre a fração transferida de acordo com art. 324 do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria

Código da foto:





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

47 - O Delegatário de Notas verifica se os documentos mencionados na escritura pública são arquivados na serventia de acordo com o art. 325 do CNNR/AC?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade

☐ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

48 - O Delegatário de Notas verifica se na escritura pública de restabelecimento constam, de modo expresse, que em nada prejudicará o direito de terceiros, adquirido antes e durante o estado de separado, seja qual for o regime de bens de acordo com o art. 335 do CNNR/AC?

☐ Conformidade

☐ Não conformidade

☒ Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Escritura Pública de Doação

49 - O Delegatário de Notas verifica na escritura de doação, o grau de parentesco entre os doadores e os donatários e nos negócios em que houver transmissão de uma propriedade e usufruto, indicação dos respectivos valores separadamente de acordo com o art. 263 - X do CNNR/AC?

☒ Conformidade

☐ Não conformidade





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

50 - O Delegatário de Notas verifica se de interesse de incapaz, menção expressa à idade, se menor, e, sempre, a pessoa por quem é representado ou assistido, ressalvados os casos de aceitação futura pelo donatário, de acordo com o art. 263 - XI do CNNR/AC?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

Testamento

51 - O Delegatário de Notas verifica os requisitos essenciais do testamento público de art. 358 do CNNR/AC:

A - ser escrito por Interino de notas em livro próprio, de acordo com as declarações do testador, podendo este servir-se de minuta, notas ou apontamentos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - se foi lavrado o instrumento, ser lido em voz alta pelo Delegatário de notas ao testador e a duas testemunhas, a um só tempo; ou pelo testador, se o quiser, na presença destas e do Delegatária de notas?





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE

Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - se o instrumento, em seguida à leitura, assinado pelo testador, pelas testemunhas e pelo Delegatário de notas?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

52 - O Delegatária de Notas verifica quem não pode ser nomeado herdeiro nem legatário, de acordo com o de Art. 364 do CNNR/AC:

A - a pessoa que, a rogo, escreveu o testamento, nem o seu cônjuge, companheiro, ascendentes e irmãos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

B - as testemunhas do testamento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

89





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

C - o concubino do testador casado, salvo se este, sem culpa sua, estiver separado de fato do cônjuge há mais de cinco anos?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

D - O Delegatário, civil ou militar, ou o comandante ou escrivão, perante quem se fizer, assim como o que fizer ou aprovar o testamento?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

53 - O Delegatário de Notas verifica se o testamento cerrado escrito pelo testador, ou por outra pessoa a seu rogo, e por aquele assinado, será válido se aprovado pelo Delegatária de notas, observadas as seguintes formalidades de acordo com o art. 366 do CNNR/AC:

A - o testador deverá entregar o testamento cerrado O Delegatário de notas em presença de duas testemunhas?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correccionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

90





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

Observação:

B - o testador deverá declarar que aquele é o seu testamento e que quer que seja aprovado?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

C - O Delegatário de notas lavrará, desde logo, o auto de aprovação, na presença de duas testemunhas, e o lerá, em seguida, ao testador e às testemunhas;

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

D - o auto de aprovação será assinado pelo Delegatário de notas, pelas testemunhas e pelo testador?

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

54 - O Delegatário de Notas verifica o disposto no Art. 369 do CNNR/AC, no qual indica que "O testamento cerrado pode ser escrito em língua nacional ou estrangeira, pelo próprio testador, ou por outrem a seu rogo"?

91





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

(X) Conformidade

() Não conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

55 - A DOI é apresentada até o último dia útil do mês subsequente ao da lavratura, anotação, averbação, matrícula ou registro do documento, por meio da Internet? (*caput* do Art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.112/2010)

(X) Conformidade

() Conformidade

() Não se aplica, no período correicionado não foi identificada ocorrência para a matéria.

Código da foto:

Observação:

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os aspectos não dirimidos neste relatório serão objetos de Relatório Complementar a ser elaborado pela Equipe de Fiscalização, **no prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de encerramento das atividades correcionais.

2. Com relação às recomendações/orientações constantes, fica estabelecido **o prazo de 30 (trinta) dias** para que o Delegatário responsável pela Serventia encaminhe as comprovações referentes às recomendações/orientações que foram apontadas as seguintes inconformidades:

- **Dos Aspectos Gerais da Serventia - itens 10, 24 e 28;**

- **Do Plano de Auditoria - Cartórios Privatizados com Delegatários - Documentos inspecionados - itens 1 e 5;**

92





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria-Geral da Justiça

- Do Registro Civil das Pessoas Naturais - itens 8 e 24;

- Do Tabelionato de Notas - itens 1 e 24.

3. Sobre as demais orientações, depreende-se ser conveniente e plausível que sejam avaliadas, oportunamente, na ocasião da próxima inspeção ou correição empreendida por este Órgão Correcional.

4. Transcorrido o prazo supracitado, determina-se à Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial e à Assessoria desta Corregedoria-Geral da Justiça que promovam o acompanhamento das providências demandadas, certificando nos autos as ocorrências.

5. Todos os documentos referidos no presente relatório estão arquivados na Coordenadoria de Atividades da Área Extrajudicial, ficando à disposição dos interessados.

6. Publique-se este documento na página eletrônica deste Órgão.

Data e assinatura eletrônicas.

Desembargador Nonato Maia
Corregedor-Geral da Justiça

